EMENDA ADITIVA Nº 020/2013

AUTORIA: Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD – Em Coautoria com os Vereador José Eugênio de Paiva/PSB; Edegar José de Oliveira/PR; Eva da Silva Pereira Dias/PSDB e Mauri Alberto Moresco/PDT.

Acrescenta a redação do Art. 24-A, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 08 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24-A. (...);

§ 1º – *"O Alvará de Construção para projetos que visam à edificação de condomínios edilícios verticais, será emitido em conformidade com o Anexo VII."*

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 278/13 LV. 05 FL. 02
DATA 19 / 08 / 2013

JUSTIFICATIVA

Acrescenta-se a palavra edilícios "verticais".

Aprovado por Unanimidade
Votos A
Em 19 / 08 / 13.

Sala da Comissão Geral, aos 19 de Agosto de 2013.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Vereador Autor/PSD

José Eugênio de Paiva
Vereador Coautor/PSB

Mauri Alberto Moresco
Vereador Coautor/PDT

Eva da Silva Pereira Dias
Vereadora Coautora/PSDB

Edegar José de Oliveira
Vereador Coautor/PR